



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2018.

*“Autoriza a Abertura de
Crédito a Especial no valor de
R\$ 10.000,00 - SMAIS”.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social”**, na ação **“4139 – Repasse de Recursos Financeiros para Entidades”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00	1177*

(*) Recurso 1177 – FNAS/PFMC

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0218.4607	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	1177*
12.02.08.244.0216.4607	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	1177*
		T o t a l	10.000,00	

(*) Recurso 1177 – FNAS/PFMC

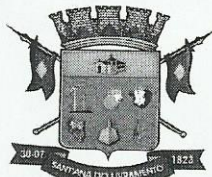
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *"Autoriza a Abertura de Crédito a Especial no valor de R\$ 10.000,00- SMAIS"*.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessário à inclusão no orçamento desta dotação orçamentária específica para a realização de repasse financeiro para entidades Socioassistenciais que serão contratadas para ofertar oficinas para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Proteção Social Especial de média complexidade – Componente Medidas Socioeducativas.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Maio de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal